

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA: 1511189 147/2025

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 14.133/21 e de acordo com a Nota Jurídica 584/2025 (122614934), e em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria **AUTORIZA** a realização de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa EPPENDORF DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.010.937/0001-36, visando a contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva para Pipetas da marca Eppendorf para o Instituto de Criminalística da PCMG, para atender às necessidades do Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais, com vigência e especificação contidas no instrumento de contrato 118201045, pelo valor estimado em R\$ 9.733,00 (nove mil setecentos e trinta e três reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.

ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD

DELEGADA GERAL DE POLICIA, MASP 457.999.1

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Mendes de Souza Abood**, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças, em 26/09/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123770376** e o código CRC **88F6B09F**.